

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: sexta-feira, 10 de outubro de 2014 18:10
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: INTIMAÇÃO STJD PROCESSO 166/2014

De: Rj Presidencia [<mailto:rj.presidencia@cbf.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 10 de outubro de 2014 18:08
Para: Presidencia
Assunto: ENC: INTIMAÇÃO STJD PROCESSO 166/2014

De: Adriana Costa Solis
Enviado: sexta-feira, 10 de outubro de 2014 17:28
Para: Rj Presidencia; Rj Administrativo; Ronilson Carvalho dos Santos; Neivaldo da Penha Junior; Rodrigo de Souza Lu; Maria Lucia Gonzaga Bayao; Cleone Silva; Manoel Medeiros Flores Júnior; roberta.fernandes@fluminense.com.br; neraldo.leal@fluminense.com.br; marcelo.penha@fluminense.com.br; Fluminense; priscilla.soares@fluminense.com.br; mario@bittencourtbarbosa.com.br; luís@bittencourtbarbosa.com.br; marcelo@bittencourtbarbosa.com.br; paulocesar@bittencourtbarbosa.com.br; leticia@bittencourtbarbosa.com.br
Assunto: INTIMAÇÃO STJD PROCESSO 166/2014



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

FAX Nº 941/2014

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Fluminense Football Club

Para: Federação de Futebol do Rio de Janeiro (FAVOR ENCAMINHAR A SEU FILIADO)

Para: Departamento de Registro e Transferência e Departamento de Competições da CBF

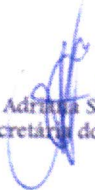
Rio: 10 / 10 / 2014.

Comunicamos, que será(ão) julgado (s) - no **PLENÁRIO DO STJD**, SITO Rua da Ajuda nº 35, 15º andar - Centro - RJ - **QUINTA-FEIRA, dia 16 de OUTUBRO de 2014**, com início às **10:00** horas, os seguintes processos:

Brasileira de Futebol.

Auditor Relator: Dr. DÉCIO NEUHAUS.

Fica(m) o(s) supramencionado(s) de acordo com o disposto nos Arts.45; 46 e 51-A do CBJD, citado(s) e intimado(s) para sessão de instrução e julgamento.


Adriana Solis
Secretária do STJD

Adriana Solis



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

adriana.solis@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente nº 001
13/10/2014